TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO (SEMAN), da Coordenadoria de Eengenharia e Arquitetura (CEA)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	620	3194 9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2024 (ELEIÇÕES)

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de materiais elétricos, com a finalidade de prover os locais de votação e os cartórios eleitorais com boas condições de funcionamento por ocasião das eleições 2024.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATMAT**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
1	**Cabo paralelo 2x1,5 mm²**, 750V, tensão de isolamento	ND 30.26 Material	30	Item: 329243 - material Descrição: Cabo elétrico	100	Rolo com 100 m

	de 300/300V. Apresentação: rolo com 100m	Elétrico e Eletrônico		flexível, tensão isolamento: 300 v, tipo: paralelo, antichama, formação do cabo: 2 x 1,5 mm2, material do condutor: cobre. **Descrição complementar, conforme edital.**		
2	**Tomada de sobrepor simples**, 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 294441 - material Descrição: Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos:2 p + t, características adicionais: sistema x com caixa 75x75mm, normas técnicas: iso 9001, aplicação: instalação elétrica. **Descrição complementar, conforme edital.**	450	unidade
3	**Tomada de embutir simples**, 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 237748 - material Descrição: Tomada, tipo: embutir, formato contato: universal, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t. **Descrição complementar, conforme edital.**	220	unidade
4	**Fita dupla face VHB**, 19mm x 20m	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 355222 - material Descrição: Fita adesiva, material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso. **Descrição complementar,conforme edital.**	15	Rolo com 20 m
5	**Plugue macho** 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 418902 - material Descrição: Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, normas técnicas: nbr 14136, padrão: brasileiro. **Descrição complementar, conforme edital.**	1100	unidade

6	**Plugue fêmea** 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 448028 - material Descrição: Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t. **Descrição complementar, conforme edital.**	1100	unidade
7	**Plugue "Benjamim" (Tê)**, 2P+T, 3polos, 3 saídas, 10 A, 250V (em conformidade com a norma 14136)	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 365015 - material Descrição: Plugue, tipo: t, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p,características adicionais: adaptador de 3 saídas, normas técnicas: nbr14136. **Descrição complementar, conforme edital.**	750	unidade
8	**Fita isolante**, 19mm x 20m, classe de temperatura 90°C, antichama	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 332385 - material Descrição: Fita isolante elétrica adesiva, material dorso: filme de pvc, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta. **Descrição complementar, conforme edital.**	110	Rolo com 20 m
9	**Lâmpada eletrônica fluorescente** compacta 15W – 220V, luz branca, base E-27	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 132454 - material Descrição: Lâmpada fluorescente compacta, lâmpada fluorescente compacta. **Descrição complementar, conforme edital.**	520	unidade
10	**Bocal termoplástico** com rabicho para lâmpada incandescente, rosca E-27, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 231145 - material Descrição: Soquete lâmpada, material: termoplástico,tensão: 250 v, aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: com rabicho , rosca edson, base e-27. **Descrição complementar, conforme edital.**	100	unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R$ 104.239,80

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	206

3. Motivação da Demanda

Necessidade de prover os cartórios eleitorais com material elétrico suficiente para evitar problemas de infraestrutura elétrica que possam comprometer a realização das eleições 2024

4. Resultados Pretendidos

A perfeita realização das eleições 2024, sem problemas de infraestrutura elétrica nos cartórios e nos locais de votação

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	620	31949347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Ver Planilha Material Elétrico Eleições 2024 (2349188).

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA VAZ**, **Analista Judiciário(a)**, em 05/10/2023, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Coordenador(a) em Exercício**, em 05/10/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2343660** e o código CRC **F4215BC3**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Reposição do estoque para materiais elétricos (ND 30.26) destinado ao uso nos preparativos das eleições municipais de 2024, visando prover os locais de votação com boas condições de funcionamneto no dia do pleito, tanto do funcionamento da URNA ELETRÔNICA quanto aos requisitos de luminosidade.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Manutenção	SEMAN/CEA/SA

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2343660

1.4. Requisitos do Objeto

Em todas as eleições são enviados materiais elétricos aos cartórios eleitorais do estado, no intuito de suprir a necessidade dos diversos locais de votação que precisem de alguma manutenção ou adequação com vistas à boa realização das eleições. O material elétrico disponível no Almoxarifado é insuficiente para suprir a demanda das eleições.

Conforme demonstrado no doc. SEI 2349188 - Planilha demonstrativa das necessidades, tendo em vista que alguns dos locais de votação, a cada eleição, necessitam de materiais para ficarem em condições de bem atender aos requisitos mínimos de luminosidade, como também para que possam ter a urna eletronica ligada, sem prejuízo do bom andamentto. Os referidos materiais serão utilizados pelos profissionais capacitados (eletricistas) nos diversos locais de votação de todo o estado de Pernambuco.

1.5. Benefícios Esperados

Com o ressuprimento do estoque desses materiais e futura disponibilização aos cartórios, espera-se:

- Suprir a demanda dos cartórios eleitorais por material elétrico para as eleições 2024, de modo que todos os locais de votação estejam devidamente adequados para a perfeita realização do pleito.
- Estabelecer uma condição operável regular dos locais de votação.
- Agir de forma célere nos momentos em que há pane inesperada, eliminando a possibilidade de deixar os equipamentos sem funcionamento.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A demanda por materiais elétricos possui correlação ou interdependência com a contratação de serviços de manutenção de instalações elétricas nos locais de votação e demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco. Processo SEI 0002285-05.2024.6.17.8000.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	206

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

- Considerando a característica da demanda, ou seja necessidade de material elétrico para uso nos locais de votação do próximo pleito eleitoral, a forma mais adequada para viabilizar o suprimento de estoque é a aquisição. No caso em tela, optaremos pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional (Lei 14.133/2021) uma vez que trata-se de demanda com destinação conhecida e em período previamente determinado.

- Dentre as soluções analisadas, além da aquisição, estudou-se a adoção do sistema de *"outsourcing"* de almoxarifado, por meio da contratação de software que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada. Entretanto, descartamos a solução após estudos realizados entre 2020 e 2021 por não se mostrar economicamente vantajosa devido aos seguintes fatores:
  - Custos envolvidos com "*mark-up";*
  - Frete para Região Nordeste se mostrar extremamente elevado para alguns materiais de estoque;
  - Concentração em apenas uma única empresa que realiza esse tipo de serviço;
  - Cota mínima para realização de pedidos - constatou-se que muitas das unidades do Tribunal não atingiriam essa cota, provocando o excesso de material em um único pedido e novamente a formação de pequenos almoxarifados nas unidades ou até a perda de validade desses.
- O contrato atual atende apenas a manutenção das unidades do TRE-PE com eventual aplicação de materiais, ao passo que o de eleições servirá para aquisição de materiais a serem disponibilizados aos cartórios eleitorais na preparação do pleito eleitoral de 2024, via verba de eleições.
- Por todo o exposto, a equipe de planejamento da contratação (EPC) se posiciona, **de forma conclusiva**, pela aquisição, uma vez que se trata de solução mais adequada para atendimento das necessidades do órgão, conforme disposto no **art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.**

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

1.9.1 - Contratação anterior:

- Exercício 2022 - SEI 0015288-32.2021.6.17.8000 .

1.9.2 - Memória de Cálculo:

Nº Item	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Justificativa
1	**Cabo paralelo 2x1,5 mm²**	100	Rolo com 100 m	As quantidades solicitadas são necessárias e suficientes para a perfeita realização das eleições 2024. Em relação à planilha 2349188, houve alteração no quantitativo do item 7 (Plug Benjamin), de 750 para 550, alteração essa justificada pelo fato de que identificamos, no ALMOX, um estoque de 200 unidades disponíveis.
2	**Tomada de sobrepor simples**	450	Unidade	
3	**Tomada de embutir simples**	220	Unidade	
4	**Plugue macho**	1100	Unidade	
5	**Plugue fêmea**	1100	Unidade	
6	**Plugue "Benjamim" (Tê)**	550	Unidade	
7	**Fita isolante**	110	Unidade	
8	**Lâmpada LED, branca 10w**	520	Unidade	
9	**Bocal termoplástico**	100	Unidade	

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Aquisições						
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATMAT**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
1	**Cabo paralelo 2x1,5 mm²**, 750V, tensão de isolamento de 300/300V. Apresentação: rolo com 100m	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item: 329243 - material Descrição: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 300 v, tipo: paralelo, antichama, formação do cabo: 2 x 1,5 mm2, material do condutor: cobre. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	100	Rolo com 100 m
2	**Tomada de sobrepor simples**, 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item: 294441 - material Descrição: Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10	450	unidade

				a, tensão nominal: 250 v, número pólos:2 p + t, características adicionais: sistema x com caixa 75x75mm, normas técnicas: iso 9001, aplicação: instalação elétrica. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**		
3	**Tomada de embutir simples**, 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item: 237748 - material Descrição: Tomada, tipo: embutir, formato contato: universal, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	220	unidade
4	**Plugue macho** 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item: 418902 - material Descrição: Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, normas técnicas: nbr 14136, padrão: brasileiro. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	1100	unidade
5	**Plugue fêmea** 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item: 448028 - material Descrição: Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	1100	unidade
6	**Plugue "Benjamim" (Tê)**, 2P+T, 3polos, 3 saídas, 10 A, 250V (em conformidade com a norma 14136)	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item: 365015 - material Descrição: Plugue, tipo: t, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p,características adicionais: adaptador	550	unidade

				de 3 saídas, normas técnicas: nbr14136. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**		
7	**Fita isolante**, 19mm x 20m, classe de temperatura 90°C, antichama	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item: 332385 - material Descrição: Fita isolante elétrica adesiva, material dorso: filme de pvc, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	110	Rolo com 20 m
8	**Lâmpada LED,** tensão Nominal: 220 V, Potencia Nominal:10 W, Tipo base:E-27, COR:BRANCA, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item 424263 - material Descrição:: Lâmpada Led Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 10 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Frequência Nominal: 60 H **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	520	unidade
9	**Bocal termoplástico** com rabicho para lâmpada incandescente, rosca E-27, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30.26	Item: 231145 - material Descrição: Soquete lâmpada, material: termoplástico,tensão: 250 v, aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: com rabicho , rosca edson, base e-27. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	100	unidade

Justificativa:

- Nas indicações dos Códigos CATMAT'S utilizamos o que mais se aproxima do objeto desta presente contratação , buscando os mais adequados para cada item, seguindo a recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), que orienta aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário ,f contudo considerando que para alguns itens não foi possível identificar um código com total sincronização entre a descrição do material pretendido e o Catmat, fazemos salientar a observaçaõ que havendo divergências entre a descrição do CATMAT e a especificação contida na descrição do item, deverá prevalecer a especificação contida na "descrição do item".
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:

- Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 09/01/2024 - link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

Observações: Inicialmente , quando a SEMAN , apresentou o doc. SEI 2343660 - PCA- DOD com a apresentação da demanda, estavam incluídos 15 unidades de Fita adesiva VHB, (referente ao item 4). No transcorrer da elaboração deste ETP, verificou-se no DOD doc.2343660 constante do SEI 0016823-25.2023.6.17.8000 da unidade demandante SEAL, também demandava desse material, o quantitativo de 20 (vinte) unidades, cujo órgão destinatário é a própria CEA - SEMAN..

Na sequencia, a SEAL foi consultada, vide doc. SEI para informar se aquela demanda poderia atender ao pedido da SEMAN. Considerando a resposta positiva que a demanda da SEAL atenderia a da SEMAN , as 15 unidades de Fita adesiva VHB solicitada no ETP da SEMAN foram excluídas desse processo.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	Seção de Compras - SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Vide tabela COMPARATIVA DE PREÇOS DOC.SEI 2443805

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016 e encontram-se consubstanciadas na aba *"Fonte de Pesquisa"* da Tabela Comparativa de Preços - Doc.SEI 2443805

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: *"Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST"*.

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. Elaborou-se nova pesquisa de preços, com a utilização dos critérios e parâmetros regulamentados pela IN/SEGES/ME nº 65/2021, para obtenção dos valores máximos admitidos para materiais elétricos a ser realizado mediante Pregão Eletrônico Convencional (sob a égide da Lei nº 14.133/2021), para atendimento da demanda da SEMAN para as eleições 2024 e previstas no exercício 2024 (verba de eleição).

2. Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (art. 5º, incisos I e II da IN/SEGES/ME nº 65/2021) utilizando-se para tal fim pesquisa realizada no Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos) bem como na ferramenta "Cotação de Preços" do sistema Banco de Preços. As chaves utilizadas para pesquisa tanto no Painel de Preços como no Banco de Preços foram: os códigos CATMAT dos itens demandados assim como a descrição dos referidos itens.

3. Tais objetos foram adquiridos pelo TRE-PE no exercício 2022, com exceção do item 9 (lâmpada de LED), motivo pelo qual fez-se constar os preços contratados na aba "Fontes de Pesquisa" (tarjado em azul). Contudo, os referidos preços não foram utilizados, pois estão fora da validade (ou seja, já se passou mais de 01 (um) ano da homologação do certame). No caso do item 03, deixamos de utilizar os preços válidos de R$ 7,08 e R$ 6,50 por se encontrarem excessivamente elevados (30% superior) em relação à média dos demais valores coletados.

4. Visando o êxito da contratação e a formação de uma cesta de preços robusta e condizente com a realidade de mercado, consultaram-se sites de amplo domínino (art. 5º , incisos III da IN/SEGES/ME nº 65/2021) e fornecedores do ramo (art. 5º , incisos IV da IN/SEGES/ME nº 65/2021). Quanto ao parâmetro do inciso III (sites de amplo domínio): foram utilizados preços de internet apenas para os itens 01, 04 e 09. No caso dos itens 01 e 09, os preços de internet aumentam a média. Porém, mantemos nosso posicionamento para que tais preços sejam utilizados, excetuando o disposto no Parecer 465/2018 da ASSDG, para aumentar as chances de êxito na contratação desses itens uma vez que tais valores estão concisos com os praticados no mercado. Já para o item 04, os preços públicos baixam a média.

5. No caso do parâmetro trazido no inciso IV do art. 5º da referida IN/SEGES/ME nº 65/2021, foi enviado formulário de cotação para 153 (cento e cinquenta) fornecedores, dentre os quais 29 (vinte e nove) eram sediados local/regionalmente. Não obtivemos resposta de nenhum deles.

6. Destaca-se que todos os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria MJ N° 80, de 22 de janeiro de 2016 bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 (doc. - 2055605) mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

7. Por fim, após análise dos referidos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços, sendo obtido o coeficiente de variação inferior a 25%. Logo, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da Média.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Conforme demonstrado na Tabela comparativa de preços , doc. SEI 2443805 valor estimado para essa contratação monta em R$ 54.139,60 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Nº e Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado-R$	Valor Total Estimado-R$

1- **Cabo paralelo 2x1,5 mm²**	**100**	R$ 264,28	R$ 26.428,00
2 - **Tomada de sobrepor simples**	**450**	R$ 6, 00	R$ 2.700,00
3- **Tomada de embutir simples**	**220**	R$ 4,31	R$ 948,20
4- **Plugue macho**	**1.100**	R$ 4,64	R$ 5.104,00
5 - **Plugue fêmea**	**1.100**	R$ 5,56	R$ 6.116,00
6- **Plugue "Benjamim"**	**550**	R$ 7,93	R$ 4.361,50
7 - **Fita isolante**	**110**	R$ 21,75	R$ 2.392,50
8 - **Lâmpada LED, branca 10w**	**520**	R$ 10,47	R$ 5.444,40
9 - **Bocal termoplástico**	**100**	R$ 6,45	R$ 645,00
Valor Total Estimado da Contratação-R$	R$ 54.139,60 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)		

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor estimado inicial para esta demanda previsto no PCA sob o SEQ. 206 é de R$ 104.239,80 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Após as cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame de R$ 54.139,60 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico Convencional (Lei nº 14.133/2021).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, realizou-se um levantamento prévio no estoque de materiais bem como análise de consumo para verificar itens que possuam uma baixa saída com o intuito de proceder com sua descontinuidade. Ademais, observou-se também as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável aprovado pelo órgão. Estas medidas visam sobretudo evitar o desperdício de materiais e fomentam a otimização dos recursos públicos gerando o menor impacto não só ambiental como também financeiro.

O impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023** , que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

Especificamente para a contratação em epígrafe, destacamos:

- Usos de materiais de construção ecologicamente corretos, por exemplo, uso de produtos com certificações de sustentabilidade e materiais reciclados;
- Eficiência energética, que inclui a instalação de sistemas de iluminação LED.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

2.2.1. Critérios Sociais

- **Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;**
- **Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;**
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

2.2.2. Critérios Ambientais

Para o item 8, Lâmpada LED, branca 10 W, a licitante vencedora deverá observar a Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO que exige que as lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado à base fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio de mecanismo de certificação descrito na portaria. Devem também ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE e sua importação depende de anuência do INMETRO, observada a Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, do INMETRO (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023, p. 182).

Os produtos adquiridos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Por fim, observar a divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: “A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%").
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos se classificam na **ND 30.26 - Material Elétrico e** possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros *(descrever a modalidade)*	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

- Após análise pela Equipe de Planejamento, optou-se pela realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico Convencional, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:
  - Tratam-se de itens com destinação certa e em período já determinado: materiais destinados ao uso, pelos cartórios, nos locais de votação para as eleições municipais de 2024 que ocorrerão no mês de outubro.
  - Logo, a aquisição em epígrafe não se enquadra nas hipóteses legais trazidas para o Sistema de Registro de Preços.
  - À princípio, em razão do valor, seria possível a realização de uma compra direta uma vez que encontra-se dentro do limite legal. Contudo, manteremos nosso posicionamento para que a aquisição seja processada por meio de Pregão Eletrônico Convencional, pois:

- Ainda estamos no primeiro trimestre do exercício financeiro 2024 e diversas situações não previstas poderão surgir fazendo com que seja necessária a utilização da modalidade de contratação por compra direta.
- Sendo assim, comprometer os limites orçamentários nesse momento se mostra temerário sobretudo em um ano eleitoral onde os processos tem prazos certos e não poderão sofrer atrasos.

Portanto, **a equipe de planejamento da contratação concluiu que a adoção da modalidade PE-Pregão Eletrônico é a mais adequada para a contratação em questão**.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

ITEM 1 - https://shopee.com.br/product/314052336/22014801987?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA2eKtBhDcARIsAEGTG415xhMaqJgDQFN5EvBOBw6bEeIZOhjtGXf-B_Mq8bBNb_FuwFxFFTIaAteREALw_wcB

ITEM 2 - https://www.mercadolivre.com.br/sistema-x-tomada-10a-2pt-caixa-externa-cor-branco/p/MLB24140993?from=gshop&matt_tool=14372353&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215552&matt_ad_group_id=150145935327&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649558500191&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128761&matt_product_id=MLB24140993-product&matt_product_partition_id=2269030433945&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2269030433945&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215552&cq_net=g&cq_plt=gp&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA2eKtBhDcARIsAEGTG43zeAuOemq4DU3D45OUksDXO2DPohqk9xi06GqTBSsvjvjEcT4L2MAaAh4lEALw_wcB

ITEM 3 - https://www.leroymerlin.com.br/conjunto-1-tomada-energia-10a-4x2-stella-steck_89281192?region=grande_sao_paulo&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA2eKtBhDcARIsAEGTG43159gYeCE1UdPDEc8llPPUKPwxKVi4or4lxF63M4J4HrUBsCwxc8kaAmneEALw_wcB#caracteristicas-tecnicas

ITEM 4 - https://www.leroymerlin.com.br/pino-plug-macho-ilumi-prensa-cabo-2p-t-10a-embalagem-com-10-unidades_1568301310

ITEM 5 - https://www.leroymerlin.com.br/pino-femea-ilumi-2p-t-10a-250v-cinza-10x1_1568375731

ITEM 6 - https://www.leroymerlin.com.br/plugue-t-2p-t-10-a-250-v-tramontina-branco_1571161099

ITEM 7 - https://www.leroymerlin.com.br/fita-isolante-3m-scotch-33--uso-profissional-classe-a-preta-19mm-x-20m-x--0,19mm_85639624#caracteristicas-tecnicas

ITEM 8 - https://www.freitasvarejo.com.br/lampada-bulbo-led-10w-branca-util-eletro-4527244/p?idsku=2102&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA2eKtBhDcARIsAEGTG407XYjoWeAz6GNbswMzUN2ngynSbGTEOVjXdLwn8nC3-NfkSzS1WXYaAlJtEALw_wcB

ITEM 9 - https://www.leroymerlin.com.br/soquete-para-lampada-e27-com-rabicho-multi-fc_90167525

3.4.2. **Justificativa para Exigência de Especificações** (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO E POR ITEM AVULSO.** O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

Não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por emissão de nota de empenho.

3.8. Classificação da Despesa

Os materiais objeto desse processo estão classificados nas seguintes ND's:

- **30.26 -** itens 1 a 9.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br	SEMAN / CEA	9347
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.fretias@tre-pe.jus.br	SECOM	9336

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de gestão será informada quando da elaboração do Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Pregão eletrônico sem participantes	Não fornecer aos cartórios os materiais elétricos necessários para o pleno funcionamento do local de votação, das urnas eletrônicas e da iluminação na seção eleitoral no dia do pleito.	1	3	3	Verificação das condições de contratação exigidas e se os preços estão adequados com o mercado. E aliado a divulgação no site do compras governamentais, contactar potenciais forneceodres por mensagem eletrônica avisando-os da licitação.	Até a entrega do TR e apos publicação do edital	EPC
Material sem especificação correta	Não fornecer aos cartórios os materiais elétricos necessários para o pleno funcionamento do local de votação, das urnas eletrônicas e da iluminação na seção eleitoral no dia do pleito.	1	3	3	Verificação das especificações, as quais devem conter o máximo de informações do objeto demandado	Até a entrega do TR	Integrante demandante, podendo contar com auxílio da EPC
Atraso na entrega do material	Não receber o material solicitado até a data efetiva da entrega.	1	3	3	Acompanhar o trâmite da entrega do material pelo fornecedor	Durante toda o trâmite do processo de contratação, até o recebimento dos materiais.	Integrante administrativo, podendo contar com auxilio da EPC

5. Informações Complementares

- **5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021:**
  - Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que por tratar-se de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

Tabela de preços doc.SEI 2443805

Email solicitação cotação fornecedores - doc. SEI 2443903

Pesquisa de preços doc.SEI 2443891

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 31/01/2024, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA**, **Servidor(a) Requisitado(a)**, em 01/02/2024, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2436571** e o código CRC **0E4D9ADD**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Aquisições							
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**CATMAT**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Preço referencial-R$**	**Valor Total**
1	**Cabo paralelo 2x1,5 mm²**, 750V, tensão de isolamento de 300/300V. Apresentação: rolo com 100m	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 329243 - material Descrição: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 300 v, tipo: paralelo, antichama, formação do cabo: 2 x 1,5 mm2, material do condutor: cobre. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do**	100	Rolo c/ 100 m	R$ 264,28	R$ 26.428,00

			objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.				
2	**Tomada de sobrepor simples**, 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 294441 - material Descrição: Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos:2 p + t, características adicionais: sistema x com caixa 75x75mm, normas técnicas: iso 9001, aplicação: instalação elétrica. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	450	Unidade	R$ 6,00	R$ 2.700,00
3	**Tomada de embutir simples**, 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 237748 - material Descrição: Tomada, tipo: embutir, formato contato: universal, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do**	220	Unidade	R$ 4,31	R$ 948,20

			objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.				
4	**Plugue macho** 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 418902 - material Descrição: Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, normas técnicas: nbr 14136, padrão: brasileiro. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	1.100	Unidade	R$ 4,64	R$ 5.104,00
5	**Plugue fêmea** 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 448028 - material Descrição: Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a**	1.100	Unidade	R$ 5,56	R$ 6.116,00

			especificação do objeto no Edital.				
6	**Plugue "Benjamim" (Tê)**, 2P+T, 3polos, 3 saídas, 10 A, 250V (em conformidade com a norma 14136)	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 365015 - material Descrição: Plugue, tipo: t, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p,características adicionais: adaptador de 3 saídas, normas técnicas: nbr14136. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	550	Unidade	R$ 7,93	R$ 4.361,50
7	**Fita isolante**, 19mm x 20m, classe de temperatura 90°C, antichama	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 332385 - material Descrição: Fita isolante elétrica adesiva, material dorso: filme de pvc, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	110	Rolo c/ 20 m	R$ 21,75	R$ 2.392,50

8	**Lâmpada LED,** tensão Nominal: 220 V, Potencia Nominal:10 W, Tipo base:E-27, COR:BRANCA, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item 424263 -material Descrição:: Lâmpada Led Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 10 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Frequência Nominal: 60 H **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	520	unidade	R$ 10,47	R$ 5.444,40
9	**Bocal termoplástico** com rabicho para lâmpada incandescente, rosca E-27, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 231145 - material Descrição: Soquete lâmpada, material: termoplástico,tensão: 250 v, aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: com rabicho , rosca edson, base e-27. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.**	100	unidade	R$ 6,45	R$ 645,00

TOTAL ESTIMADO	**R$ 54.139,60**
TIPO DE VERBA	**ELEIÇÃO**

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Por se tratar de aquisição de material com entrega após o certame e sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos dos incs. I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor total estimado da contratação, após pesquisa de preços, foi de **R$ 54.139,60 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) para a ND 30.26 -** Material Elétrico e Eletrônico conforme pode se verificar na Tabela Comparativa de Preços - doc.2443805. A despesa encontra-se prevista no **SEQ**. **206** do PCA 2024 - verba de eleição:

- **SEQ. 206**- R$ 104.239,80 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação encontra-se consubstanciada no tópico 1.4 do ETP - doc. 2436571 o qual transcrevo abaixo:

> Em todas as eleições são enviados materiais elétricos aos cartórios eleitorais do estado, no intuito de suprir a necessidade dos diversos locais de votação que precisem de alguma manutenção ou adequação com vistas à boa realização das eleições. O material elétrico disponível no Almoxarifado é insuficiente para suprir a demanda das eleições.
>
> Conforme demonstrado no doc. SEI 2349188 - Planilha demonstrativa das necessidades, tendo em vista que alguns dos locais de votação, a cada eleição, necessitam de materiais para ficarem em condições de bem atender aos requisitos mínimos de luminosidade, como também para que possam ter a urna eletronica ligada, sem prejuízo do bom andamentto. Os referidos materiais serão utilizados pelos profissionais capacitados (eletricistas) nos diversos locais de votação de todo o estado de Pernambuco.

2.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO SOLICITADO:

Conforme tópico 1.9 do ETP - doc. 2436571 temos:

Nº Item	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Justificativa
1	**Cabo paralelo 2x1,5 mm²**	100	Rolo com 100 m	As quantidades solicitadas são necessárias e suficientes para a perfeita realização das eleições 2024. Em relação à planilha 2349188, houve alteração no quantitativo do item 7 (Plug Benjamin), de 750 para 550, alteração essa justificada pelo fato de que identificamos, no ALMOX, um estoque de 200 unidades disponíveis.
2	**Tomada de sobrepor simples**	450	Unidade	
3	**Tomada de embutir simples**	220	Unidade	
4	**Plugue macho**	1100	Unidade	
5	**Plugue fêmea**	1100	Unidade	
6	**Plugue “Benjamim” (Tê)**	550	Unidade	
7	**Fita isolante**	110	Unidade	
8	**Lâmpada LED, branca 10w**	520	Unidade	
9	**Bocal termoplástico**	100	Unidade	

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor melhor classificado com menor lance para os itens autônomos será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

- Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- Requisitos de habilitação (tópico 3.4): o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.

3.1. Forma de Aquisição

Conforme tópicos 3.2 e 3.3 do ETP - doc SEI 2436571 a equipe de planejamento da contratação-EPC de forma concluiva , assim posicionou-se :

- Após análise pela Equipe de Planejamento, optou-se pela realização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:

- Tratam-se de itens com destinação certa e em período já determinado: materiais destinados ao uso, pelos cartórios, nos locais de votação para as eleições municipais de 2024 que ocorrerão no mês de outubro.
- Logo, a aquisição em epígrafe não se enquadra nas hipóteses legais trazidas para o Sistema de Registro de Preços.
- À princípio, em razão do valor, seria possível a realização de uma compra direta uma vez que encontra-se dentro do limite legal. Contudo, manteremos nosso posicionamento para que a aquisição seja processada por meio de Pregão Eletrônico Convencional, pois:
  - Ainda estamos no primeiro trimestre do exercício financeiro 2024 e diversas situações não previstas poderão surgir fazendo com que seja necessária a utilização da modalidade de contratação por compra direta.
  - Sendo assim, comprometer os limites orçamentários nesse momento se mostra temerário sobretudo em um ano eleitoral onde os processos tem prazos certos e não poderão sofrer atrasos.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.** O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica um total de 121 (cento e vinte e uma) empresas do ramo pertinente, sendo destas 29 (vinte e nove) sediadas local/regionalmente. No entanto, não obtivemos respostas desses fornecedores motivo pelo qual entendemos que embora o valor estimado para essa contratação esteja abaixo do valor limite conforme lei , ou seja de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mas pela ausência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos, sediados local e/ou regiuonalmente, **NÃO** sugerimos o direcionamento exclusivo do certame para ME/EPP.

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0.

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.27 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

> 3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
>
> 3.4.27.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Justificativa para solicitação de Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.28 Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

> **3.4.28.1** A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.
>
> **3.4.28.2** Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.
>
> **3.4.28.3** A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios

3.4.29 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.29.1 O objeto da contratação é de natureza simples e que, apesar de seu valor vultoso, não apresenta qualquer complexidade técnica. Sendo assim, entendemos que não se justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.29.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.29.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.30 Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

Conforme disposto nos tópicos 1.8 e 2.1 do ETP - doc. 2436571.

4.2. Adequação Orçamentária

20 GP - CUSTEIO.

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ. 206 do PCA 2024 (verba de eleição).

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de materiais de consumo classificados na **ND 30.26 (material eletrico)** e previstos no orçamento de **ELEIÇÕES** do TRE-PE.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da abertura da sessão pública;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- O PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS deverão ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;**.**
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- **PARA O ITEM 08 - LÂMPADA LED:**
    - A licitante melhor classificada deverá atender ao disposto na Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO que exige que as lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado à base fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio de mecanismo de certificação descrito na portaria.
    - Deve também ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE e sua importação depende de anuência do INMETRO, observada a Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, do INMETRO (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023, p. 182)

5.2. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade de agrupar os itens. Justifica-se o pedido pelo seguinte motivo:

- **Estímulo à Participação de Pequenas e Médias Empresas:** O parcelamento pode facilitar a participação de empresas de menor porte, permitindo que estas concorram em lotes menores. Isso promove a competição e a diversidade de fornecedores, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.
- **Agilidade na Contratação:** Parcelar o objeto pode acelerar o processo de contratação, especialmente quando há urgência no fornecimento desses materiais. Neste caso, tratam-se de materiais de eleição utilizados nos locais de votação.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
    - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
    - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

5.4.1. Critérios Sociais

- **Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;**
- **Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;**
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

5.4.2 Critérios Ambientais

Para o item 8, Lâmpada LED, branca 10 W, a licitante vencedora deverá observar a Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO que exige que as lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado à base fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio de mecanismo de certificação descrito na portaria. Devem também ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE e sua importação depende de anuência do INMETRO, observada a Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, do INMETRO (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023, p. 182).

5.4.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

5.4.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);

- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%").
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

5.4.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

5.5.1 - Garantia:

- Não se aplica.

5.5.2 - Assistência Técnica:

- Não se aplica.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1 - Das Condições de Entrega:

- A nota de empenho será encaminhada à licitante vencedora pela Seção de Compras via correio eletrônico.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 ou através do e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
    - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor(a) da Seção de Compras, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Os materiais deverão ser entregues observado o seguinte:
    - **Prazo máximo: 20 (vinte) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.**
    - **Local: Seção de Almoxarifado, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 – térreo – Graças, Recife/PE, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.**
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.

6.1.2 - Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes.
    - Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no ato da entrega.
- A unidade demandante SEMAN terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante (SEMAN) deverá comunicar formalmente **(por e-mail)** à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação ou avarias, falhas ou erros de grafia, ou divergente dos modelos aprovados pela contratante, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

6.1.3 - Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no Edital. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
    - Em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
    - Em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

6.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observadas as estratégias de fornecimento estabelecidas por este instrumento;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- As licitantes e as contratadas que incidirem nas condutas definidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, descumprindo, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no contrato, ficarão sujeitos às seguintes sanções:

  I - advertência;

  II - multa;

  III - impedimento de licitar e contratar;

  IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

  § 1.º Na aplicação das sanções serão considerados:

  I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

  II - as peculiaridades do caso concreto;

  III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

  IV - os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

  V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

Quanto ao aspecto da multa e da base de cálculo, o art. 156, § 3º define que " A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, **calculada na forma do edital ou do contrato,** não poderá ser **inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado** com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei".

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio do fiscal técnico e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato - titular	Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	3194-9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
Gestor do Contrato -substituto	João Augusto Teixeira Vaz	3194-9351	joao.vaz@tre-pe.jus.br
Fiscal Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	3194-9336	carmem.freitas@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o paragráfo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas ao fornecedor, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento do fornecedor (matriz/filial) encarregado da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal;
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.l;
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP	=	Valor da parcela a ser paga;		
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:		
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%		
I	**=**	**(TX/100) → 365**	**I = (6/100) → 365**	**I = 0,0001644**

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		I = (TX/100) → I = (6/100) → I = 0,0001644 365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- Não se aplica.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
  - Devidamente justificado pela unidade gestora;
  - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
  - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

Não se aplica.

9. Anexos

Tabela de preços: doc.SEI 2443805

Consulta preço - doc.SEI2443891

e -MAIL solicitação cotação - doc.SEI2443903

10. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO**, **Chefe de Seção**, em 02/04/2024, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA**, **Servidor(a) Requisitado(a)**, em 02/04/2024, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 02/04/2024, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2508010** e o código CRC **99591CFE**.